

RESOL-GP - 32013

Código de validação: C93D06D829

Revoga a Resolução GP 66/2011, publicada no DJE em 30/12/2011; define nova nomenclatura e redistribui cargos comissionados criados em duplicidade pela LC 140/2011 e dá outras providências. O TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista decisão em sessão plenária administrativa do dia 19 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO a criação no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de cargos em comissão, por meio da Lei Complementar n.º 140/2011; CONSIDERANDO que Resolução do Tribunal de Justiça fixará, respeitado o número de cargos criados por Lei, a quantidade de cargos por comarcas, varas e juizados especiais e as respectivas lotação e distribuição de vagas para cada especialidade ou habilitação de cada cargo, nos termos do art. 29, § 1º da Lei n.º 8.032 de 22 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO a necessidade de distribuição dos cargos comissionados, por unidade de trabalho, na Justica de Primeiro Grau; CONSIDERANDO que o Tribunal está autorizado a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções gratificadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, nos termos do art. 3º, §2º, da Lei Estadual nº. 8.727, de 7 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 7/12/2007, com redação dada pela Lei Estadual nº. 9.326, de 30 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO a criação das turmas recursais das Comarcas de Bacabal, Balsas, Caxias, Chapadinha, Pinheiros e Presidente Dutra; CONSIDERANDO especialmente que o Conselho Nacional de Justiça, por meio de decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº 0004022-14.2012.2.00.0000, anulou a redistribuição de cargos feita pelo TJMA na Resolução GP 66/2011, tendo determinado que a distribuição dos cargos se dê para órgãos do primeiro grau de jurisdição que apresentem deficiências de recursos humanos; RESOLVE, Art. 1º Revogar a Resolução GP 66/2011 de 23 de dezembro de 2011, republicada por incorreção em 10/01/2012, que alterou as denominações de 06 (seis) cargos em comissão simbologia CDAS-5. Art. 2º Os cargos de Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária e os cargos de Secretário de Diretoria do Fórum de Entrância Intermediária, criados pela Lei Complementar 140/2012, para as comarcas de Balsas, Santa Inês e São José de Ribamar, que passaram a existir em duplicidade, ficam transformados em cargos de Secretário Judicial de Turmas Recursais com lotação nas comarcas de Balsas, Bacabal, Caxias, Chapadinha, Pinheiro e Presidente Dutra. Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor em 21 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JANEIRO DE 2013.

> Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/01/2013 16:46 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

Informações de Publicação

16/2013 22/01/2013 às 17:05 23/01/2013